



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº06 /2018

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº17.454 de 13 de julho de 2018, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível Médio e Superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 3.399, de 28 de junho de 2013, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior, Técnico e Médio:

- 1.1.1 – Curso Normal/Magistério
- 1.1.2 – Pedagogia/ Pós em Educação
- 1.1.3 - Matemática
- 1.1.4 – Educação Física
- 1.1.5 – Arte
- 1.1.6 – Ciências Biológicas
- 1.1.7 - História
- 1.1.8 – Geografia
- 1.1.9 – Língua Estrangeira- Inglês
- 1.1.10 – Técnico em Informática

1.2 – Terá listagem classificatória para Nível Médio, Técnico e Superior (a classificação do superior será dentro da área de formação);

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal n.º 3.399, de 28 de junho de 2013;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensal de Estágio Nível Superior (carga horária máxima diária de 6 (seis) horas);

1.4.2 – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal de Estágio Nível Médio e Técnico (carga horária máxima diária de 6 (seis) horas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 18 a 25 de julho de 2018, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Osvaldo Aranha, nº 1264, Centro.

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4, do cópia de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes de residência, escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 5% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de São Sepé, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 11.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 18 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2018;

2.6.4 – Ser estudante do nível superior, técnico ou médio.

2.6.5– Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura Municipal de São Sepé.

2.6.6- As conveniadas com o Centro de Integração Escola Empresa - CIEE-RS Região de Caçapava do Sul, São Sepé e Santa Maria.

2.6.7– Ter mais de 18 anos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2.6.8– No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame (anexo I), bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- e) Certidão de quitação eleitoral no site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); e,
- f) Cópia da carteira de reservista se houver (para candidato do sexo masculino);

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, cada questão terá 05 (cinco) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, com data, local e horário a ser definido.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

3.4.1- CONTEÚDOS DA PROVA (Português, Matemática e Lei do Estagiário Conhecimentos Gerais (História do Município de São Sepé; Lei Orgânica Municipal))
Estágio, disciplina, N° de questões, valor por questão, peso total.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	N° QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO	Português	05	1,0	5,0
	Matemática	05	1,0	5,0
SUPERIOR	Lei do Estagiário	04	1,0	4,0
	Conhecimentos Gerais (História do Município de São Sepé; Lei Orgânica Municipal)	06	1,0	6,0

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.5.1 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos, sendo desclassificado o candidato com nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento oficial com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança acompanhado de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português - gramática do ensino médio; Matemática do ensino médio e Lei do estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008);

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (Duas horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS, o candidato após 1 hora poderá levar a prova.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22- Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sepé e no site www.saosepe.rs.gov.br;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será no máximo de 2 dias após a publicação do gabarito no site do município;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1 – Maior Idade;

5.2.2 – Semestre do curso mais avançado;

5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A classificação final será publicada em no máximo de 2 dias após a divulgação do resultado da prova, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sepé e amplamente no site www.saosepe.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5.4 – Após a Homologação e conforme a abertura de vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

5.5 – Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – É de responsabilidade do candidato manter os seus dados de endereço, telefone e e-mail atualizados;

6.3 – Em casos de recado ou recebimento da correspondência, o estudante deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 48 horas, caso contrário, será considerado desistente;

6.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da SMEC;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Comissão no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO II: Relação de instituições conveniadas com o Centro de Integração Escola- CIEE-RS Região de Caçapava do Sul, São Sepé e Santa Maria.

São Sepé:

- Colégio Estadual São Sepé - CESS;
- Escola Est. Educ Básica Francisco Brochado da Rocha- CIEP;
- Instituto Est.de Educação Tiaraju;
- UNINTER – Todos os Pólos;
- UFPEL - Todos os Pólos;

Caçapava do Sul:

- Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA – Todos os Campus - Obs: Possui restrição de semestre, não autoriza estágio no 1º semestre do curso;
- UNINTER
- Universidade da Região da Campanha- Caçapava/ Bagé/ São Gabriel e demais Campus;

Santa Maria:

- Assoc. Educac. Galileu Galilei e Tec. Albert Einstein – Escola Técnica Albert Einstein;
- Assoc. Educacional Galileu Galilei – Colégio Gandhi- SEG;
- Centro Universitário Franciscano – UNIFRA;
- CS Educação Profissional de Nível Técnico- CS COMPUTADORES;
- Faculdade Palotina – FAPAS;
- FADISMA;
- FISMA- Faculdade Integrada de Santa Maria-RS;
- Instituto Federal Farroupilha;
- Instituto Metodista Centenário –FAMES;
- ISAET – ENERGY;
- SERV NAC DE APRENDIZ COMERCIAL – SENAC – Santa Maria – Cachoeira do Sul;
- UFSM – COLÉGIO POLITÉCNICO;
- UFSM – COLÉGIO INDUSTRIAL SANTA MARIA;
- Universidade Anhanguera UNIDERP;
- Universidade Federal de Santa Maria – UFSM;
- Universidade Luterana do Brasil –ULBRA – Santa Maria / Cachoeira do Sul e demais Campus;

